



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO**  
**GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E**  
**CULTURA – PROEXC**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIEX**



**EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO PROEXC 06/2019**

**1. DO OBJETO**

1.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Edital 04/2019 – PROEXC, que visa à recomposição das vagas ociosas de representações no comitê de extensão, nos termos do novo regimento do Comitê de Extensão (Deliberação 053/2017 COEPEA).

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE EXTENSÃO**

2.1 Compete ao Comitê de Extensão:

- a) assessorar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura na promoção, implementação e execução da Política de Extensão da FURG, em consonância com a Política Nacional de Extensão e a Política Institucional e Filosofia da FURG;
- b) dar parecer e/ou prestar assessoria às ações de extensão que lhe forem encaminhadas;
- c) colaborar na elaboração do plano anual e plurianual da extensão;
- d) estimular o desenvolvimento das ações de extensão nas Unidades Acadêmicas de acordo com as áreas temáticas da extensão;
- e) incentivar a criação de ações de extensão que permitam o pleno desenvolvimento de programas no âmbito da Política de Extensão da FURG;
- f) estabelecer normas para as ações de extensão;
- g) avaliar e selecionar ações de extensão que concorram a editais;
- h) acompanhar as ações extensionistas.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos dos representantes:

- a) Ser do **quadro permanente** da FURG, docentes e técnico-administrativos em educação;

- b) Ser **acadêmico de graduação ou pós-graduação** com matrícula ativa no período;
- c) Não possuir vínculo acadêmico ou profissional ativo com a Instituição, para as vagas de **comunidade externa** à FURG;
- d) Possuir **experiência em ações extensionistas** que deverá ser comprovada pelo link do currículo lattes a ser informado no momento da inscrição;
- e) Possuir disponibilidade para comparecer às reuniões ordinárias do Comitê de Extensão que ocorrerão na **terceira quarta-feira de cada mês do calendário universitário**;

#### **4. DAS VAGAS REMANESCENTES**

4.1 Serão preenchidas as vagas:

4.1.1 Da representação por áreas da extensão:

- a) Suplente da área de Cultura;
- b) Suplente da área de Direitos Humanos e Justiça;
- c) Titular e Suplente da área de Meio Ambiente;
- d) Suplente da área Tecnologia e Produção;
- e) Suplente da área Trabalho.

4.1.2 Titular do representante da comunidade externa.

4.1.3 Suplente representante acadêmico da pós-graduação.

4.1.4 Titular e suplente representante acadêmico da graduação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE ÁREA E REPRESENTANTES ACADÊMICOS**

5.1 O candidato deverá proceder sua **inscrição no sistema Sinsc**, por meio do preenchimento de ficha de inscrição e informação do link para o currículo lattes, disponível no endereço **<https://sinsc.furg.br/>**;

5.2 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos no item 3, será divulgada a lista dos candidatos homologados;

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **6. DAS ELEIÇÕES**

6.1 As eleições serão realizadas online, na página do SIC – Sistema Informatizado de Consultas da FURG por meio do endereço **<http://www.consultas.furg.br>**, conforme cronograma do item **9**, por meio do SIAPE/matricula e senha (a mesma utilizada para acessar os serviços disponibilizados pelo NTI no site da FURG), ou por meio de CPF, para eleitores externos.

6.2 O votante poderá escolher uma pessoa para cada vaga de representação (áreas de extensão, representante da graduação, da pós-graduação e da comunidade externa);

- 6.2.1 São considerados aptos para votar para os representantes de área de extensão, os três segmentos da comunidade universitária (discentes de graduação e pós-graduação, técnicos e docentes);
- 6.2.2 A votação para representante da comunidade externa da FURG será aberta para a comunidade universitária e para a comunidade em geral, neste caso o votante será reconhecido através de seu número de CPF podendo votar uma única vez;
- 6.2.3 Poderão votar para os representantes da graduação e da pós-graduação, os três segmentos da comunidade universitária (discentes de graduação e pós-graduação, técnicos e docentes);
- 6.3 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 9 deste edital;
- 6.4 Serão declarados eleitos como representantes os candidatos mais votados de cada uma das vagas, e como suplentes, os segundos mais votados;

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser requisitados à Diretoria de Extensão, pelos fones: (53) 3233- 6826 e pelo e-mail [coext@furg.br](mailto:coext@furg.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Inscrição de candidatos</b>	17 a 30 de setembro
<b>Homologação das inscrições</b>	01 de setembro
<b>Período para recursos referentes às inscrições</b>	02 de outubro
<b>Lista final de candidatos homologados</b>	03 de outubro
<b>Período de votação</b>	04 a 11 de outubro
<b>Divulgação do Resultado Final das Eleições</b>	14 de outubro
<b>Reunião de Recomposição</b>	16 de outubro

Daniel Porciuncula Prado  
 Pró-reitor de Extensão e Cultura  
 (o original encontra-se assinado)